

CONTRATO N° 04/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O CITEGEM -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
MULTIFUNCIONAL E A EMPRESA
HIDROBRASIL LTDA.**

Contrato que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL-CITEGEM** pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob nº 01.972.503/0001-91, Inscrição Estadual sob nº 342/0000873, com sede à Est BR 468, 468, Esquina RS 207, Interior, no município de Bom Progresso – RS, CEP 98.575-000, e-mail: citegem2013@gmail.com, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ALCEU DIEL**, portador do RG nº 6033560282, inscrito no CPF sob o nº 493.071.180-00, residente e domiciliado na Localidade de Linha da Praia, no município de Tiradentes do Sul/RS e a Empresa **HIDROBRASIL LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.646/0001-61, no com sede à Rua Ary Dias Ferreira, nº 260, Parque Industrial Jorge Lanner, Niteroi, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.130-500, e-mail: admi@hidrobrasil.com, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora Sra. **FERNANDA DO AMARANTE**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF nº 958.194.100-25, RG nº 6065088871 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Duque de caxias, 1023, Marechal Rondon, na cidade de Canoas/RS CEP 92.020-040, de conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2024**, modalidade **DISPENSA N° 04/2024** com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ANALÍTICOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS E DO EFLUENTE LÍQUIDO DO CITEGEM**

CLAUSULA SEGUNDA – Da prestação dos serviços.

A empresa vencedora deverá prestar os serviços de acordo com o Processo Licitatório nº 04/2024, modalidade Dispensa 04/2024 e termos da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Frequência	Mês(es)	Pontos de Amostragem	Parâmetros
Trimestral	Abri, Julho, Outubro e Janeiro	Piezômetros 5, 3, 2 e D	Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Temperatura, Turbidez e Zinco.



CITEGEM

Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional

Anual	Julho	Piezômetros 1, 2, 3 e D	Antimônio, Arsênio, Bário, Boro, Cobalto, Manganês, Molibidênio, Prata, Selênio e Vanádio.
Trimestral	Abril, Julho, Outubro e Janeiro	Nascente	Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco.
Semestral	Junho e Dezembro	Efluente bruto e pós tratamento	Alcalinidade, Alumínio, Cádmio, Cloretos, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro dissolvido, Ferro total, Fósforo, Manganês dissolvido, Manganês total, Mercúrio, Níquel, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio total, Oxigênio dissolvido, pH, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Sulfatos, Sulfeto, Temperatura e Zinco.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ANALÍTICO DE ÁGUA, ENGLOBANDO 32 UNIDADES DE AMOSTRA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (Piezômetros 5.3.2 e D) - Trimestral (Abr, Jul, Out/24 - Jan, Abr, jul, Out/25 e Jan/26); 08 UNIDADES DE AMOSTRA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (Piezômetros 1,2,3 e D) - Anual (Julho/24 e Julho/25); 08 UNIDADES DE AMOSTRA DE ÁGUA SUPERFICIAL (Nascente) - Trimestral (Abr, Jul, Out/24 - Jan, Abr, Jul, Out/25 e	UND	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

	Jan/26); 08 UNIDADES DE AMOSTRA DE ÁGUA RESIDUAL Efluente Bruto e pós tratamento – Semestral (Jul, Dez/24 e Jul, Dez/25)				
--	---	--	--	--	--

PARÁGRAFO SEGUNDO: Estão inclusos no valor todos os materiais e serviços para plena execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A amostragem é efetuada pela Contratante, sendo que a Contratada fornece o material para realização da amostragem e disponibiliza instruções para realização da mesma. O frete de retorno das amostras é por conta do Contratante.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço e emissão de documento fiscal, a qual deverá ser entregue/enviada ao fiscal do contrato, sendo designado para tanto o Sr. GILBERTO KNORST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), cujo pagamento se dará através de boleto bancário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias na rubrica:

01 – CITEGEM

2001 - Manutenção das Atividades do CITEGEM

3.3.90.39.00.00.00.0880 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0880 – Recursos Próprios

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do contratante, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLAUSULA QUARTA – Todos os impostos e demais despesas de locomoção são de responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA QUINTA – O Prazo de vigência do presente contrato será até 31/01/2024, a contar de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA – A contratada pagará à contratante em caso de não cumprimento do presente instrumento, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.



CLAUSULA SÉTIMA – Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, observando-se à contratante o recebimento de multa prevista na cláusula sexta, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (Art. 78 da Lei 8.666/93).

CLAUSULA OITAVA – As partes elegem o Foro de Três Passos/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos da Lei.

Bom Progresso/RS, 10 de abril de 2024.

CITEGEM - Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional
Contratante  Documento assinado digitalmente
FERNANDA DO AMARANTE
Data: 10/04/2024 17:19:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HIDROBRASIL LTDA.
FERNANDA DO AMARANTE
Contratada

Assessor Jurídico
Luiz Carlos Sandri
OAB/RS 31.674

TESTEMUNHAS:

MAIARA DARIANI PARANHOS DE CAMPOS SALVIANO
CPF – 022.910.270-00

VIVIANI FERRAZ DA SILVEIRA REBELLO
CPF – 009.165.200-65